



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO n. 1.890/2017

*"Regulamenta o prazo da cessão de uso a que se refere a Lei n. 1112/2004 e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória - Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, ainda:

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 1112/2004 embora tenha autorizado a cessão gratuita e posse de imóvel urbano para o Estado de Minas Gerais, foi omissa quanto ao prazo desta cessão;

**CONSIDERANDO** que a finalidade a qual destinada a cessão é o funcionamento da Escola Estadual José Severiano Filho;

**CONSIDERANDO** que o imóvel necessita de reformas periódicas;

**CONSIDERANDO** que o Estado necessita de autorização para proceder as referidas reformas no prédio escolar, solicitando anuência de Município, bem como, o prazo de vigência da cessão;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A cessão objeto da Lei 1.112/2004 será por tempo indeterminado, enquanto perdurarem as atividades escolares.


**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João Batista do Glória, 20 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

certifico que o presente foi publicado por afixação  
e registro da Prefeitura Municipal em 04/08/17  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 04/08/17

  
APARECIDA NILVA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

  
Nome / Cargo da Nomeação